

Lei Sancionada  
n.º 6.127 de 22/10/14



FOLHA Nº 001  
DATA 11/09/2014  
RUBRICA *Jelic*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2014

## PROCESSO

Nº 1606/2014

Interessado:

ANO 2014

INTERESSADO: ALCENIR COUTINHO.

Assunto:

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº107/2014

ASSUNTO: Denomina Rua no Bairro São Silvano, neste Município.

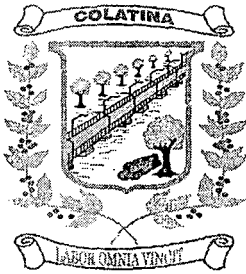
Unidade Legislativa/Secretaria em 11/09/2014

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_

do ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Of. 408, de  
07/01/14

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002  
DATA 11/09/2014  
RUBRICA Jelice

PROJETO DE LEI Nº 107 /2014

Denomina Rua no Bairro São Silvano,  
neste Município.....

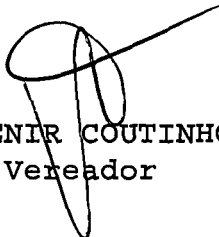
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua MANOEL TAVARES FILHO" a atual  
via conhecida como Recanto das Garças, que se inicia na BR259  
e termina em propriedade rural, no Bairro São Silvano, neste  
Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 11 de Setembro de 2014.

  
ALCENIR COUTINHO  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº <u>1606</u>	Data <u>11/09/2014</u>
<u>Jelice</u>	
Funcionário	

LIDO NESTA DATA. CONCLUSO  
PARA DESPACHO / DECISÃO

15/09/2014

~~PRESIDENTE~~

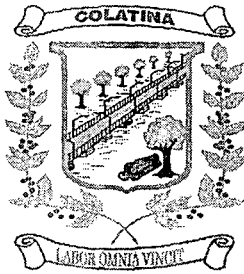
## DESPACHO

Oficie-se o órgão competente da  
Prefeitura para que informe quanto  
a possibilidade da legalização no que  
tange ao nome do Aqueduto.  
Colatina-ES, 15/09/2014

~~PRESIDENTE~~

Aprovado em primeira discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 29/09/14  
~~PRESIDENTE~~

Aprovado em 2ª e última discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 06/10/2014  
~~PRESIDENTE~~



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003  
DATA 11/09/2014  
RUBRICA *Felipe*

JUSTIFICATIVA

Apresentamos essa proposição no Plenário desta Casa de Leis, como medida implementadora de regularização em nossos logradouros municipais, tendo em vista a necessidade de medidas que facilitem os serviços de entrega e localização.

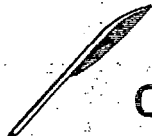
Ressaltamos nesta oportunidade que essa ação irá viabilizar um melhor atendimento por parte de todos os serviços públicos, em especial aqueles prestados em atendimento a qualidade de vida das pessoas.

Nestes lindes, somos pela apresentação do presente Projeto Lei e solicitamos aos pares a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Em, 11 de Setembro de 2014.

  
ALCENIR COUTINHO  
Vereador



LIVRO  
29-C  
FOLHA  
270  
TERMO  
10199

**CARTÓRIO ORLANDO MORANDI**  
REGISTRO CIVIL E NOTAS  
ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.  
TABELIÃO E OFICIAL

Estado : ESPÍRITO SANTO Comarca : COLATINA  
Município: COLATINA Distrito : SEDE

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICO que, no livro No. 29-C Fls. No. 270 sob número 10199 de registros de óbitos, consta o de MANOEL TAVARES FILHO, falecido aos onze dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às 09:00 horas, no Hospital Maternidade Silvio Avidos, nesta Cidade, do sexo masculino, de cor branca, natural de Minas Gerais-MG, de profissão Aposentado, residente em Bairro São Silvano, nesta Cidade, com 85 anos de idade, de estado civil Viúvo e sendo filho de Manoel Resende Tavares e Maria Rosa. O atestado de óbito foi apresentado em Cartório no dia 11 de Novembro de 1994, por Josias da Silva Amorim, e estava assinado pelo Dr Everson Dadalto e que deu como causa da morte "Pneumonia-Acidente". O sepultamento foi feito no cemitério Carlos Germano Naumann, nesta Cidade.

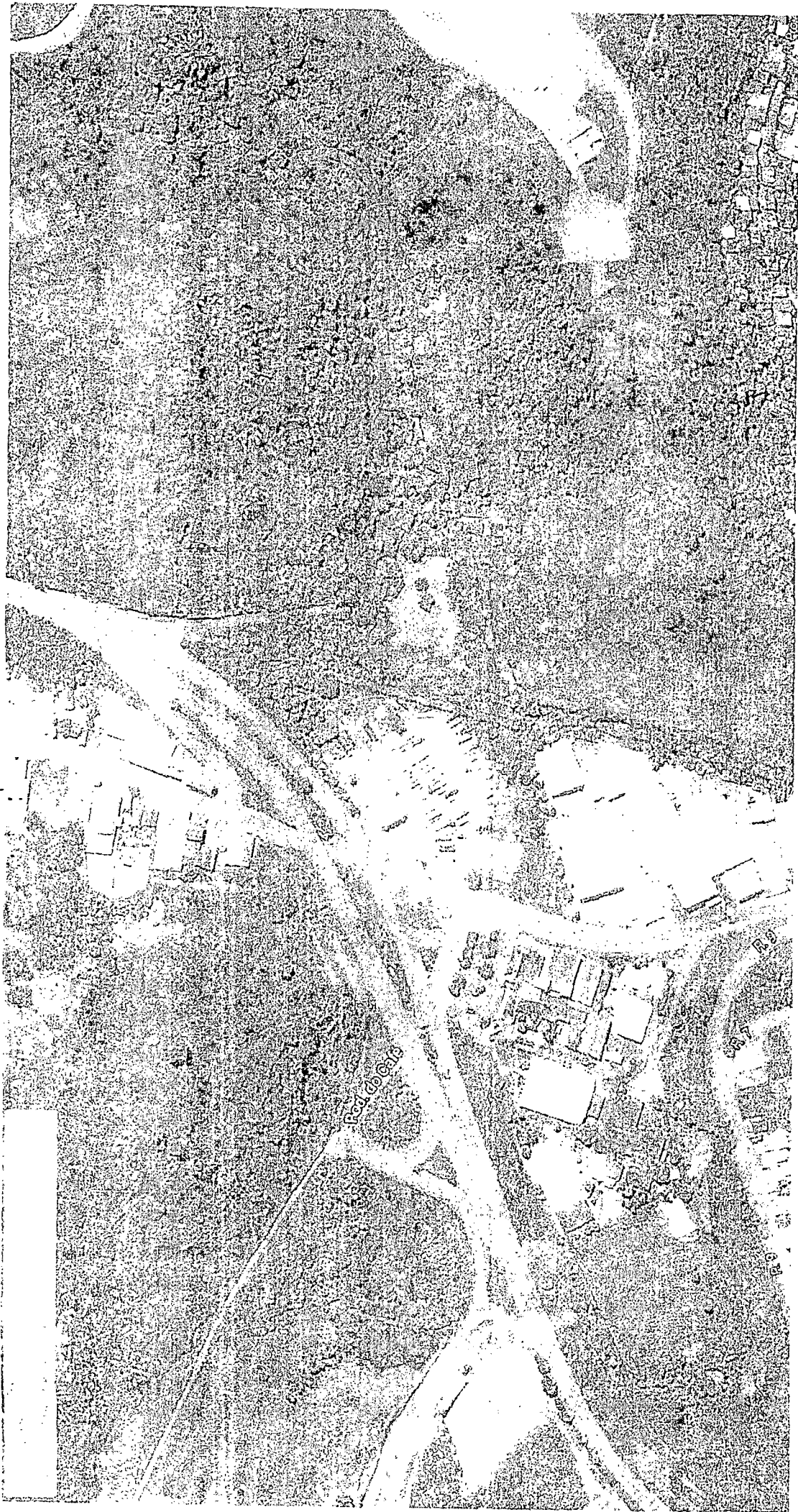
O referido é verdade e dou fé.

Colatina, 29 de Abril de 1998.

*Maria Helena Dalcumene*  
ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.  
OFICIAL  
*Substituto*



FOLHA Nº 005  
DATA 11/09/2019  
RUBRICA Jelic





*Prefeitura Municipal de Colatina*

*Secretaria Municipal de Finanças*

*Superintendencia de Tributação*

*Coordenadoria de Cadastro Imobiliário*

*Avenida Angelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066*

*E-mail: iptu@colatina.es.gov.br*

Colatina, ES, 19 de Setembro de 2014.

Ofício SEMFI/19092014.

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex<sup>a</sup> através do Ofício nº 655/2014, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denomina logradouro público atual via pública conhecida como “Recanto das Garças” que se inicia na BR 259 e termina em propriedade rural, no Bairro São Silvano, nesta cidade de Colatina-ES.

Atenciosamente,

Yukie Ogura Altoé  
Superintendente de Tributação

Exm<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup>

Juarez Vieira de Paula

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

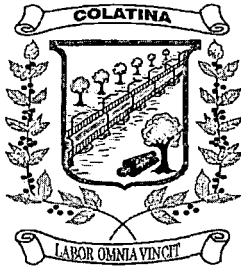
Colatina – ES

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 22/09/2014

  
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PROJETO DE LEI Nº 107/2014**, protocolizado nesta Casa no dia 11 de setembro de 2014, de autoria do vereador **ALCENIR COUTINHO** que denomina rua no Bairro São Silvano, neste Município.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 11/09/2014.

### É o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa do vereador **ALCENIR COUTINHO** que visa nominar rua no bairro São Silvano.

A presente proposição visa nominar de rua **MANOEL TAVARES FILHO** a atual via conhecida como Recanto das Garças, que se inicia na BR 259 e termina em propriedade rural, no Bairro São Silvano, com a finalidade homenagear um grande cidadão e toda sua família o qual ajudaram muito no crescimento e desenvolvimento de nosso Município.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 107/2014**.

Sala das comissões, 25 de Setembro de 2014.

  
**ALCENIR COUTINHO**  
PRESIDENTE

  
**LAUDEIR LUIZ CASSARO**  
VICE-PRESIDENTE

  
**ANTÔNIO JUNCA BRAGATO**  
MEMBRO

Aprovado em primeira discussão,  
por unanimidade  
Sala das Sessões, 29/09/2014  
~~\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE~~

Aprovado em 2ª última discussão,  
por unanimidade  
Sala das Sessões, 06/10/2014  
~~\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE~~